



**DECRETO Nº. 4.297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para prestação de contas de adiantamentos.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a indisponibilidade justificada de recursos humanos para a execução e acompanhamento dos procedimentos de prestação de contas dos adiantamentos, conforme previsão legal da Lei Municipal nº 1766/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reorganizar e operacionalizar o setor responsável pelas prestações de contas de adiantamentos;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 4296/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica sobrestado o prazo para a apresentação das prestações de contas dos adiantamentos, previsto no § Único do art. 7º da Lei 1766 de 02 de Junho de 2015, até o dia **20 de Dezembro de 2023**, sendo esta a data limite para apresentação da documentação pertinente de todos os procedimentos iniciados e ainda em andamento.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 21 de Novembro de 2023.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, §1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
Assessor Jurídico